



Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

ATO DA MESA N° 09/19– CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.440/PMC/2019, de 28 de novembro de 2019;

Considerando o fechamento contábil do ano de 2019, bem como a redução no custeio da manutenção do Poder Legislativo Municipal no período em questão, de reconhecida diminuição da demanda administrativa;

Considerando as festividades do Natal e Ano Novo, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar recesso funcional no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020;

Fica estabelecido que no período acima mencionado a Câmara Municipal de Cacoal funcionará com expediente entre 08h00min e 12h00min.

A jornada estabelecida no parágrafo anterior será exercida por meio de escala, em sistema de revezamento entre os servidores, em duas turmas, conforme especificado a seguir:

I – 1ª escala: de 23 a 27 de dezembro de 2019;

II – 2ª escala: de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

A distribuição das escalas ficará a cargo de cada Chefe/Diretor de cada setor e dos Vereadores, em seus respectivos gabinetes.

Fica determinado que não haverá expediente administrativo nesta Casa de Leis, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Durante o período de recesso funcional, os gabinetes dos senhores vereadores



Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

funcionário sob responsabilidade e supervisão de cada vereador.

Em caso de necessidade e interesse público, poderão ser convocados servidores para exercer suas atividades laborais em quaisquer dias compreendidos no respectivo período.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de dezembro de 2019.

Valdomiro Corá
Presidente C.M.C.

Valdecir Aparecido Nunes
1º Secretário C.M.C.

Wilson Teim
2º Secretário C.M.C.